



RESOLUÇÃO Nº 010/21 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos o **Projeto de Lei nº 010/2021** de 14 de abril de 2021, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSEPRO (Conselho de Segurança Pública) do Município de Cacique Doble, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fins de efetuar a melhoramentos e a pintura na sede da Delegacia de Polícia do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à municipalidade dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, através da apresentação das notas fiscais e/ou recibos de pagamentos autônomos que foram pagas com os recursos repassados.

Art. 3.º - O repasse de que trata a presente Lei será efetuado através de Termo de Repasse entre Poder Público e a entidade e terá vigência inicial na assinatura do respectivo termo e vigorará pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termo aditivo, o qual desde já fica autorizado a prorrogação.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria que poderá ser manejada por Decreto Municipal.

Art. 5º - Ficam inclusas no PPA, LDO e LOA as despesas decorrentes da presente Lei.



Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 22 de abril de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.